CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES
e-mail: camara@marolnet.com.br

15-05-1980

Biênio 2005/2006 – "Vivendo o presente e construindo o futuro"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 070 DE 18 DE ABRIL DE 2005.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MARILANDENSE AUSENTE A SENHORA ROSALINA CAMPANA TRISTÃO.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, Aprovou e eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º – Fica concedido a Senhora **ROSALINA CAMPANA TRISTÃO**, o Título de Cidadã Marilandense Ausente, por ser uma Ilustre cidadã nascida em nosso Município, e que hoje pelas adversidades da vida teve que se ausentar, residindo em Vitória onde vem honrosamente representando o nosso querido Município.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 18 de abril de 2005.

TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente

DJACIR GREGÓRIO CAVERSAN
Secretário

O presente ato foi afixado nesta Câmara Municipal de Marilândia - ES
Em 18 / 04 / 2005
SERVIDOR
Aparecida Borges Perin
Assessora Técnica
Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO
EM 18/04/2005
SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039